



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1577 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCESSIONÁRIA RIO BARRA – REAJUSTE TARIFÁRIO 2024 – LINHA 4 – CONCESSIONÁRIO RIO BARRA S.A.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-100003/000314/2025, na Nota Técnica CAPET Nº 002/2025, no Parecer 41/2025 emitido pela Procuradoria Geral desta AGETRANSP, e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes presentes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - CONHECER, por cabível e tempestivo, o pleito formulado pela Concessionária por meio da Carta L4-CR-025-ENV-0016 - Reajuste Tarifário 2025, em conformidade com o disposto no §5º da Cláusula Sétima, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Art. 2º - HOMOLOGAR o reajuste do novo valor máximo unitário da tarifa padrão de R\$ 7,8463 (sete inteiros e oito mil, quatrocentos e sessenta e três milésimos de real), como valor da tarifa base para o próximo reajuste tarifário da CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A.

Art. 3º - AJUSTAR o valor máximo unitário da tarifa padrão de R\$ 7,8463 (sete inteiros e oito mil, quatrocentos e sessenta e três milésimos de real), para R\$7,80 (sete reais e oitenta centavos), conforme os critérios de arredondamento estipulados no § 11 º, da Cláusula Sétima do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Art. 4º - DETERMINAR a CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A a praticar a tarifa no valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), por força da regra contida §1º da Cláusula Sexta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A, a qual determina que “o valor unitário padrão para a LINHA 4 deverá ser o mesmo valor cobrado nas Linhas 1 e 2 do sistema Metroviário do Rio de Janeiro”, para o período compreendido entre 12 de abril de 2025 e 11 de abril de 2026.

Art. 5º - DETERMINAR à CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A. que, apresente a esta Agência material comprobatório da divulgação aos usuários do novo valor de tarifa a ser praticado, considerando o disposto no "caput" do Art. 8º da Lei Estadual Nº 2.869/97 e no §6º da Cláusula Sexta do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Art. 6º - RECOMENDAR à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM envidar todos os esforços para viabilizar a prorrogação da Tarifa Social para o sistema metroviário.

Art. 7º - DETERMINAR ao Poder Concedente a adoção de providências para regularizar o descompasso existente entre as tarifas das Linhas 1, 2 e 4, uma vez que os 7º, 8º e 9º Termos Aditivos não abrangem o Contrato de Concessão da Concessionária Rio Barra.

Art. 8º - DETERMINAR à Secretaria Executiva da AGETRANSP, o envio de Ofícios às Concessionárias METRÔ RIO e RIO BARRA, ao Procurador-Geral de Justiça do Estado, à Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ao Poder Concedente (Casa Civil e SETRAM) e à Assembleia Legislativa do Estado – ALERJ, informando o conteúdo da presente decisão, instruindo com cópias da Nota Técnica CAPET nº. 02/2025, do Pleito da Concessionária e desta Deliberação acompanhada deste Voto e dos demais inscritos.

Art. 9º - DETERMINAR à Secretaria Executiva a abertura de processo regulatório específico para a apuração dos eventuais impactos provenientes da celebração do 7º e 8º Termos Aditivos ao Contrato de Concessão da Concessionária Metrô Rio, na vigência do atual modelo de tarifa única e estabelecido por meio da Cláusula Sexta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Linha 4.

Art. 10º - DETERMINAR à Secretaria Executiva, a tomada das providências administrativas para o arquivamento deste feito, após o trânsito em julgado da presente decisão.

Art. 11º - Essa Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2025

VICENTE LOUREIRO

Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES

Conselheiro

MURILO LEAL

Conselheiro

ADOLPHO KONDER

Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 11/03/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 11/03/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 11/03/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 11/03/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **94839935** e o código CRC **9DE147B0**.

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2334-5600 - www.agetransp.rj.gov.br

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 032 DE 07 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE GESTOR E FISCALIS DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA AR 431-A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e conforme Processo Administrativo SEI-100002/000343/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e Fiscais da Contratação, conforme preceitua o Decreto nº 48.650/2023, para acompanharem o Termo de Permissão de Uso, oneroso, com encargos e em caráter precário, do imóvel localizado à Rua Heitor Beltrão, lado par, esquina com a Rua Fernandes Figueira, lado par, e Almirante Cochrane, lado ímpar, composta por doze imóveis, Tijuca, Rio de Janeiro, denominada Área Remanescente 431-A, os seguintes membros:

I. Gestor: Alcione Chaffin de Andrade Fabri, ID: 51358000;
II. Suplente: Isabela Aparecida Borges Baró, ID: 51390272;
III. Fiscal: Orlando D'Almeida Marques, ID: 32154046;
IV. Fiscal: Vinícius de Paula Baptista, ID: 8905665.

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2025

RAFAEL MACHADO QUARESMA
DIRETOR-PRESIDENTE

Id: 2632254

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 11.03.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/001061/2025 - Com base no parecer da área técnica (65778112), APROVO o quadro de horário e alteração do itinerário da linha experimental Xerém - Leblon SAC, operada pela TRANSTURISMO REI LTDA. (TREL) (RU-165), abaixo discriminado:

Quadro de horários:

Partidas Xerém:
Diariamente: às 4h30, 5h, 5h30 e 6h.
Partidas Leblon:
Diariamente: às 16h30, 17h, 17h30 e 18h.
Frota: 4 (quatro) ônibus urbanos com ar-condicionado.

Itinerário:

Sentido Leblon: ..., Rodovia BR-040, Avenida Brasil, Avenida Rodrigues Alves, Via B4, Rua Arlindo Rodrigues, Avenida Venezuela, Avenida Barão de Tefé, Rua Camerino, Avenida Passos, ...
Sentido Xerém: ..., Rua Santana, Av. Presidente Vargas, Av. Francisco Bicalho, Avenida Brasil, Rodovia BR-040, ...

Id: 2632515

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1577
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCESSIONÁRIA RIO BARRA - REAJUSTE TARIFÁRIO 2024 - LINHA 4 - CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-100003/000314/2025, na Nota Técnica CAPET Nº 002/2025, no Parecer 41/2025 emitido pela Procuradoria Geral desta AGETRANSP, e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes presentes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Conhecer, por cabível e tempestivo, o pleito formulado pela Concessionária por meio da Carta L4-CR-025-ENV-0016 - Reajuste Tarifário 2025, em conformidade com o disposto no §5º da Cláusula Sétima, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão;

Art. 2º - Homologar o reajuste do novo valor máximo unitário da tarifa padrão de R\$ 7,8463 (sete inteiros e oito mil, quatrocentos e sessenta e três milésimos de real), como valor da tarifa base para o próximo reajuste tarifário da CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A.;

Art. 3º - Ajustar o valor máximo unitário da tarifa padrão de R\$ 7,8463 (sete inteiros e oito mil, quatrocentos e sessenta e três milésimos de real), para R\$7,80 (sete reais e oitenta centavos), conforme os critérios de arredondamento estipulados no § 11º, da Cláusula Sétima do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão;

Art. 4º - Determinar a CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A a praticar a tarifa no valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), por força da regra contida §1º da Cláusula Sexta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A, a qual determina que "o valor unitário padrão para a LINHA 4 deverá ser o mesmo valor cobrado nas Linhas 1 e 2 do sistema Metroviário do Rio de Janeiro", para o período compreendido entre 12 de abril de 2025 e 11 de abril de 2026;

Art. 5º - Determinar à CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A. que, apresente a esta Agência material comprobatório da divulgação aos usuários do novo valor de tarifa a ser praticado, considerando o disposto no "caput" do Art. 8º da Lei Estadual Nº 2.869/97 e no §6º da Cláusula Sexta do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão;

Art. 6º - Recomendar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM enviar todos os esforços para viabilizar a prorrogação da Tarifa Social para o sistema metroviário;

Art. 7º - Determinar ao Poder Concedente a adoção de providências

para regularizar o descompasso existente entre as tarifas das Linhas 1, 2 e 4, uma vez que os 7º, 8º e 9º Termos Aditivos não abrangem o Contrato de Concessão da Concessionária Rio Barra;

Art. 8º - Determinar à Secretaria Executiva da AGETRANSP, o envio de Ofícios às Concessionárias METRÔ RIO e RIO BARRA, ao Procurador-Geral de Justiça do Estado, à Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ao Poder Concedente (Casa Civil e SETRAM) e à Assembleia Legislativa do Estado - ALERJ, informando o conteúdo da presente decisão, instruindo com cópias da Nota Técnica CAPET nº. 02/2025, do Pleito da Concessionária e desta Deliberação acompanhada deste Voto e dos demais inscritos;

Art. 9º - Determinar à Secretaria Executiva a abertura de processo regulatório específico para a apuração dos eventuais impactos provenientes da celebração do 7º e 8º Termos Aditivos ao Contrato de Concessão da Concessionária Metrô Rio, na vigência do atual modelo de tarifa única e estabelecido por meio da Cláusula Sexta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Linha 4;

Art. 10º - Determinar à Secretaria Executiva, a tomada das providências administrativas para o arquivamento deste feito, após o trânsito em julgado da presente decisão.

Art. 11º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2025

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2632588

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE PÓS- LICENÇA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 07/03/2025

PROCESSO Nº SEI-070002/010500/2022 - AUTORIZO a REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO do Contrato nº 41/2023-INEA celebrado com a empresa OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, cujo objeto é o PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE MESODRENAGEM E URBANIZAÇÃO NAS AV. BERNA E AV. IRMÃOS GUINLE, NOS BAIRROS JARDIM QUEIMADOS, BELMONTE E VILA CENTRAL - MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ, no âmbito do processo Nº SEI-070002/010500/2022.

Id: 2632467

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRBAPE Nº 53 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

CRIA A COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (CTAA) PARA REALIZAR A ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS REFERENTES AO PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL DO RIO GUANDU (APAGDU).

O DIRETOR DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto nº 46.619, de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000;
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/002896/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação (CTAA) com o objetivo de avaliar e aprovar a proposta de Plano de Manejo a ser elaborado pela Detzel Consultores Associados S/S, contratada pela Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A., em cumprimento à condicionante 56 da licença LI Nº IN007299.

Art. 2º - Designar ANDREA FRANCO DE OLIVEIRA, id funcional 2690654-6; DÉBORA ROCHA AGUIAR VERAS, id. funcional 446111-4; ERICA DE CARVALHO SODRE, id. funcional 4372223-7; NICOLAS PAES CAVALCANTI MIZUMOTO DA SILVA, id. funcional 5151738-8; CHRISTIANE DOS SANTOS RIO BRANCO, id. funcional 5155575-1 e SANDRO MUNIZ DO NASCIMENTO, id. Funcional 4378714-2 para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem a CTAA, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme o processo administrativo nº SEI-070002/002896/2025.

Art. 3º - A Coordenadora da CTAA fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º - O prazo de conclusão das atividades da CTAA, previstas no Art. 1º desta portaria, será de 250 (duzentos e cinquenta) dias, a partir da publicação desta.

Parágrafo Único - O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado mediante a justificativa prévia.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025

CLEBER FERREIRA GRAÇA FILHO - Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Id: 2632463

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA CEASA-RJ Nº 051 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2025 ENTRE A

CEASA-RJ X CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. - CEASA/RJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando o constante dos autos do processo nº SEI-020004/000569/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Wilson Borges de Oliveira, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, ID 2146034-5, Mariana de Oliveira Rosa da Silva, ID nº 4419339-4 e Débora Cardoso Lopes da Silva, ID 5136354-2 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº 003/2025 celebrado entre a CEASA-RJ e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2025

BIANCA DE CARVALHO
Diretora Presidente

Id: 2632491

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA CEASA-RJ Nº 52 DE 10 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2025 ENTRE A CEASA-RJ X VICMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. - CEASA/RJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando o constante dos autos do processo nº SEI-020004/000651/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Rodrigo Ramos Moreira, ID 5088137-0, Carlos Márcio Segui Scheer, ID 5102660-0 e Carlos Fernando Moutinho Silva, ID 2809491-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº 002/2025, celebrado com a empresa VICMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2025

BIANCA DE CARVALHO
Diretora Presidente

Id: 2632490

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1489 DE 06 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, às fls 04. O que consta do processo nº SEI-180002/000518/2025 e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, CARLOS JANAN CORREA RIMOLA , ID 5118576-8, LIA CONTI DO AMARAL GIL , ID 5146531-0 e RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS, ID 5013352-7, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 016/2025, no processo SEI nº 180002/000518/2025 , cujo o objeto é a mútua cooperação para a formalização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias com o propósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no Município de Três Rios.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/03/2025.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2632517

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 27/02/2025

PROC. Nº SEI-180002/002500/2024: Com base no Relatório de Fiscalização, index 94361411, no Parecer da Assessoria de Controle Interno, index (94402290), na legislação vigente, e, o Contrato nº 180021/009/2024, no valor de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), APROVO COM RESSALVAS e DETERMINAÇÕES, a prestação de contas da SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL, CNPJ 11.098.056/0001-47, cujo objetivo foi a realização do desfile das Escolas de Samba, das Séries Prata, Bronze e Avaliação, no Carnaval 2024.

Id: 2632544

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 27/02/2025

PROC. Nº SEI-180002/002500/2024 - Com base no Relatório de Fiscalização, index 94361411, no Parecer da Assessoria de Controle Interno, index (94402290) DECIDO Aplicar sanção de ADVERTÊNCIA à SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL, CNPJ 11.098.056/0001-

teriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Processo nº SEI-260007/065631/2023.

Id: 2632464

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / PROGRAMADOR DE SISTEMAS

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Processo nº SEI-260006/001125/2025, resolve eliminar o(a) candidato(a) **ALLAN JOSE AMARAL RIBEIRO**, 9º classificado(a), por não atender à convocação e, em substituição, convocar o(a) candidato(a) **LUCAS DE OLIVEIRA RAPOSO**, 11º classificado(a), na vacância gerada pelo(a) servidor(a) **CLAUDIO RICARDO DOS SANTOS CRUZ AZEVEDO** matr.: 397331, ID. 42695317, conforme DEMISSÃO no DOERJ do dia 22/08/2024, PG 24 e portaria 1330/2024. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Processo nº SEI-260007/065631/2023.

Id: 2632465

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO / CARDIOLOGIA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Processo nº SEI-260006/002879/2025, torna público o pedido de final de fila do(a) candidato(a) **LARA GUIMARAES BORGES RIBEIRO**, 10º classificado(a), e convoca em substituição o(a) candidato(a) **MARCIO DA SILVA CAMPISTA**, 11º classificado(a), na vacância gerada pelo(a) servidor(a) **THAIS NUNES CHICRALLA**, matrícula 42.242-8, ID 51461692, lotado(a) no(A) HUPE, Perfil Médico / Cardiologista, conforme exoneração no DOERJ do dia 23/12/2024, pág. 61, col. 02, e portaria 1432/SGP/2024. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Processo nº SEI-260008/004107/2021.

Id: 2632466

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTROBIOMÉDICO
INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCÂNTARA GOMES

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS, ÁREA FISIOLÓGIA CARDIOVASCULAR COM ÊNFASE EM MICROCIRCULAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS Nº 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA Nº 45/1993 E 021/2011. PROCESSO Nº SEI-260006/056778/2024.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCÂNTARA GOMES torna público que no período de 14/04/2025 a 16/05/2025, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de uma vaga, conforme acima.

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 14/04/2025, a partir de 09 h, até as 23 h 59 do dia 16/05/2025, adotar os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (<https://prossim.uerj.br/>);
- realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;
- tomar ciência das normas deste Edital;
- preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;
- efetuar o pagamento do boleto gerado no valor R\$329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

Id: 2632650

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE LETRAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE LITERATURA BRASILEIRA E TEORIA DA LITERATURA, ÁREA LITERATURA BRASILEIRA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETO Nº 41.614/2008, DECRETO Nº 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DO ATO EXECUTIVO Nº 45/REITORIA/93 E DO ATO EXECUTIVO Nº 021/REITORIA/2011.

O(A) DIRETOR(A) DO (A) INSTITUTO DE LETRAS, faz saber aos interessados que as datas do concurso supra citado, publicado no DOERJ de 29/11/2024, foram alteradas, obedecendo agora ao seguinte calendário prorrogação das inscrições: de 00h00 do dia 14/03/2025 até as 23h59 do dia 17/03/2025; divulgação da composição da Comissão Examinadora: 19/03/2025, às 16h. As demais datas permanecem inalteradas. Processo nº SEI-260006/054118/2024.

Id: 2632656

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato DETRO/RJ nº 006/2022.
PARTES: Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ e a Empresa CLARO S/A.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a retificação do Parágrafo Primeiro, da cláusula segunda, ambos do Contrato nº 006/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de Comunicação de Dados

de Longa Distância (wan), a ser executada nas dependências da SE-DE DO DETRO/RJ, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 398.597,28 (trezentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/03/2025.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-100005/005705/2021.

Id: 2632877

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 12.03.2025
PÁGINA 28 - 01ª COLUNA

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Processo Regulatório SEI-100003/000314/2025

Onde se lê:

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CODIR Nº 1577 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCESSIONÁRIA RIO BARRA - REAJUSTE TARIFÁRIO 2024 - LINHA 4 - CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A.

Leia-se:

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CODIR Nº 1577 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCESSIONÁRIA RIO BARRA - REAJUSTE TARIFÁRIO 2025 - LINHA 4 - CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A.

Id: 2632878

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 002/2025.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e a empresa Felipe Martin Gonçalves Celano (Alpha Gráfica Digital), CNPJ 36.125.163/0001-48.

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização em PVC expandido.
VALOR: R\$ 51.980,00 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº SEI-70001/000302/2025.

Id: 2632637

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 003/2025.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e a empresa LEDATH Comércio e Representação Eireli, CNPJ 36.080.753/0001-00.

OBJETO: Aquisição de armadilhas fotográficas.
VALOR: R\$ 743.981,70 (setecentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº SEI-070001/000303/2025.

Id: 2632653

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 009/2025.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e a empresa Qalityteck Tecnologia em Informática Eireli, CNPJ 06.210.076/0001-28.

OBJETO: Aquisição de microcomputadores.
VALOR: R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº SEI-070001/000309/2025.

Id: 2632654

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 4º Termo de Apostilamento ao Contrato SEAS/PSAM nº 002/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Estadual do Ambiente e Sustentabilidade, representada pelo Programa de Saneamento Ambiental - PSAM e a HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: O valor a ser apostilado é de R\$ 473.090,55 (quatrocentos e setenta e três mil noventa reais e cinquenta e cinco centavos) e decorre da atualização da previsão do reajustamento, em função do terceiro período de reajuste e do Terceiro Termo Aditivo, formalizado no período regido pelos índices referentes ao 3º aniversário (R3-A3), qual seja o transcurso de 36 meses após a data base estabelecida no edital e no contrato (dezembro/2021).

VALOR: R\$ 473.090,55 (quatrocentos e setenta e três mil noventa reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025.
PROCESSO Nº SEI-07/026/004737/2019.

Id: 2632594

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 5º Termo de Apostilamento ao Contrato SEAS/PSAM nº 001/2019.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Estadual do Ambiente e Sustentabilidade, representada pelo Programa de Saneamento Ambiental - PSAM e a Passarelli Engenharia e Construção Ltda.

OBJETO: Em relação ao Quinto Termo Aditivo, formalizado no período regido pelos índices referentes ao 5º aniversário (R5-A5), o valor a ser apostilado é de R\$ 4.181.910,20 (quatro milhões cento e oitenta e um mil novecentos e dez reais e vinte centavos), e decorre do transcurso de 60 meses da data-base do orçamento (dezembro/2018), conforme planilha anexa ao SEI nº 86489706, 86491147 e 86489901. Referente ao 6º aniversário do Contrato, o valor a ser apostilado é de R\$ 1.429.502,78 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e dois reais e setenta e oito centavos) e decorre do transcurso de 72 meses da data-base do orçamento (dezembro/2018), conforme planilha anexa ao SEI nº 92268335.

VALOR: R\$ 5.611.412,98 (cinco milhões seiscentos e onze mil quatrocentos e doze reais e noventa e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025.
PROCESSO Nº SEI E-17/001/1238/2012.

Id: 2632596

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Contrato nº 006/2025.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e a empresa Real Mix Comércio e Administração de Vendas Ltda., CNPJ 07.152.789/0001-45.

OBJETO: Aquisição de pinção para répteis.

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 02 meses.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025.

PROCESSO Nº SEI-070001/000306/2025.

Id: 2632721

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Contrato nº 005/2025.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e a empresa Vixnu Comércio Ltda, CNPJ 12.890.886/0001-75.

OBJETO: Aquisição de caixas de transporte animal - plástico.

VALOR: R\$ 35.990,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 02 meses.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025.

PROCESSO Nº SEI-070001/000305/2025.

Id: 2632726

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025-
PARTES: O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, A CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, E A FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: O presente acordo de cooperação técnica, que entre si celebram CNA, FAERJ e INEA, tem como objetivo o compromisso de cooperação institucional e de ação coordenada para apoio às etapas de retificação, análise e validação das informações relacionadas ao Cadastro Ambiental Rural - CAR, visando efetivar a regularização ambiental produtiva dos imóveis rurais localizados no Estado do Rio de Janeiro, viabilizando a operacionalização do Projeto "RETIFICAR". As iniciativas previstas neste ACT serão desenvolvidas com base no Plano de Trabalho específico firmado entre os participantes, com nível de detalhamento suficiente para o monitoramento das ações e avaliação dos resultados. O Plano de Trabalho (anexo), mencionado no parágrafo 1º desta Cláusula, integra o presente ACT para todo e qualquer fim e efeito, independente de transcrição.

VALOR: Não se aplica. **PRAZO:** Este ACT vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo entre os participantes, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025. **PROCESSO Nº SEI-070002/023175/2024.**

Id: 2632811

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 83/2024 ao Contrato nº 03/2023.

PARTES: O Instituto Estadual do Ambiente - INEA E A EMPRESA AMBIENTAL RB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2023, relativo à prestação de serviços de "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO, SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR E DE METEOROLOGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INEA)", com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Terceira Parágrafo Primeiro do contrato.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.497.236,44 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 10.994.472,88 (dez milhões, novecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2025 dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

PROCESSO Nº SEI-070002/007234/2020.

Id: 2632786

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISNOT/01136047, em 27/06/2024. Processo nº SEI-07/002.5893/2019.

CONVOCA:

NOME: ROSA MARIA BARONI DE SOUZA. CNPJ/CPF Nº: 012.851.227-04. **ENDEREÇO:** ESTRADA ROBERTO BURLE MARX, 7856 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuella, 110, sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00160796 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 20.729,64 em 26 de julho de 2024, com enquadramento no artigo 64, 81 E 95 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/013154/2024.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: EDLENE ALVES DA SILVA ME. CNPJ/CPF Nº 34.791.521/0001-26. **ENDEREÇO:** ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 12492, VARGEM PEQUENA, RIO DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuella, 110, sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISNOT/01138741, em 07/11/2024. Processo nº SEI-070002/002242/2025.

CONVOCA:

NOME: CEPRANO AUTOVETTURE DO BRASIL LTDA. CNPJ/CPF Nº: 03.772.124/0001-83. **ENDEREÇO:** RUA SÃO JOÃO BATISTA, 442 - CENTRO - SÃO JOÃO DE MERITI.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuella, 110, sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA, os termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00161039 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 7.107,76 em 06 de setembro de 2024, com enquadramento no artigo 64, 81 E 95 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/013154/2024.